PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2023

Dispõe sobre a criação de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos no âmbito da Câmara Municipal do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a reserva de vaga nos concursos públicos realizados no âmbito da Câmara do Municipal de Natal, no percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Sempre que resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de abril de 2023.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução visa garantir à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, com percentual de vagas devidamente reservadas.

Nesse aspecto, a Constituição Federal, em seu artigo 37, trouxe especial atenção a esta garantia que agora se pretende nos concursos públicos da Câmara Municipal de Natal, sendo primordial, portanto, que esta Casa Legislativa adeque os seus instrumentos normativos para adequação à CF/88, bem como as normas federais sobre o tema.

A aprovação deste Projeto de Resolução visa corrigir essa distorção que ainda persiste no ordenamento municipal.

Certo, portanto, da aprovação da matéria, dado seu caráter social e de inclusão, conto a complacência dos meus nobres pares nessa empreitada.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de abril de 2023.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal